



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5035

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 698ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de Novembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de dezembro de 1981. DELIBERA:

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de outubro/2020, em atendimento a Deliberação nº 3748/16 do COPAM.

1 - O artigo 3º, alínea b, incisos III e IV, do Decreto nº 34.669 de 17 de dezembro 2013, "atividades de carcinicultura e piscicultura realizadas em viveiros escavados de lamina d'água seja inferior a 5ha (cinco hectares)":

DECLARAÇÃO Nº 533/2020 – PROCESSO Nº 2020-001318; DECLARAÇÃO Nº 538/2020 – PROCESSO Nº 2020-006345; DECLARAÇÃO Nº 540/2020 – PROCESSO Nº 2020-005293.

2 - Item 4 - N.A. nº 125 - COPAM - "Obras públicas consideradas bens de uso comum, que não utilizem sistema de esgotamento sanitário":

DECLARAÇÃO Nº 518/2020 – PROCESSO Nº 2019-002756; DECLARAÇÃO Nº 519/2020 – PROCESSO Nº 2020-007361.

3 - Item 2 - N.A. nº 126 - COPAM - "A Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas em áreas urbanas":

DECLARAÇÃO Nº 520/2020 – PROCESSO Nº 2020-006324; DECLARAÇÃO Nº 541/2020 – PROCESSO Nº 2020-008495; DECLARAÇÃO Nº 542/2020 – PROCESSO Nº 2020-008555; DECLARAÇÃO Nº 543/2020 – PROCESSO Nº 2020-008320.

4 - Item 3 - N.A. nº 126 - COPAM- "A reforma de prédio público e suas ampliações":

DECLARAÇÃO Nº 522/2020 – PROCESSO Nº 2020-007486; DECLARAÇÃO Nº 523/2020 – PROCESSO Nº 2020-007667; DECLARAÇÃO Nº 524/2020 – PROCESSO Nº 2020-007687; DECLARAÇÃO Nº 526/2020 – PROCESSO Nº 2020-002654.

5 - Item 15 - N.A. nº 126 (alterado pelo Art. 1º da Deliberação nº 3870) - COPAM - "Implantação e Renovação de atividades agrícolas e atividades agropecuárias com área de até 100,00 ha, desde que não haja desmatamento e que utilizem práticas adequadas de conservação do solo, ressalvadas as áreas de preservação permanente (APP) e as legalmente protegidas":

DECLARAÇÃO Nº 521/2020 – PROCESSO Nº 2020-005489; DECLARAÇÃO Nº 525/2020 – PROCESSO Nº 2020-000763; DECLARAÇÃO Nº 528/2020 – PROCESSO Nº 2020-007439; DECLARAÇÃO Nº 529/2020 – PROCESSO Nº 2020-005399; DECLARAÇÃO Nº 530/2020 – PROCESSO Nº 2020-005490; DECLARAÇÃO Nº 531/2020 – PROCESSO Nº 2020-005438; DECLARAÇÃO Nº 532/2020 – PROCESSO Nº 2020-005831; DECLARAÇÃO Nº 534/2020 – PROCESSO Nº 2020-004112; DECLARAÇÃO Nº 535/2020 – PROCESSO Nº 2020-005644; DECLARAÇÃO Nº 536/2020 – PROCESSO Nº 2020-006504; DECLARAÇÃO Nº 537/2020 – PROCESSO Nº 2020-005824; DECLARAÇÃO Nº 539/2020 – PROCESSO Nº 2020-007323.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Joanna Regis Nóbrega
Secretária Executiva do COPAM

Publicada em 25.11.2020